



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

**CAMARA DE VEREADORES
BARÃO/RS.**

Processo Legislativo nº 13/2024

Comissão CJLCOACPES.

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 001 de 05 de fevereiro de 2024 de autoria do Poder Legislativo onde busca a autorização do Poder Legislativo para estabelecer índice para revisão anual e conceder aumento aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, no percentual de 7% (sete por cento).

Acompanha o presente projeto o impacto econômico que será gerado aos cofres públicos e a demonstração de que se encontra em conformidade com a legislação vigente.


A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a lei de responsabilidade fiscal e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei do Legislativo nº 001 de 05 de fevereiro de 2024.

Encaminhado para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 05 de fevereiro de 2024.




Ver. Ademar Gauger – Progressistas
Vereador Relator



Ver. Pedro Gilson Jahn - Progressistas

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



Ver. Luciano Sandrin - PSD

Favorável - Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário - Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

**CÂMARA DE VEREADORES
BARÃO/RS.**

Processo Legislativo nº 13/2024

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 001 de 05 de fevereiro de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 05 de fevereiro de 2024.

Ver. Pedro Gilson Jahn

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.